



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
12/06/2026
Mayra

Portaria nº 356/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público
Ezequias Magalhães de Lima e dá outras
providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Ezequias Magalhães de Lima**, ocupante do cargo de Gerente de Aplic, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 10 (dez) dias, de 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026.

- O último período, 10 (dez) dias, de 14 de dezembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

- A conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 15/07/2025 a 14/14/07/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

VILSON
BIGUELINI:46
070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704
43187

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

MT, situada na Rua Teresina, nº 205, Centro, a fim de escolherem unidades escolares para atuação na função de coordenador escolar.

Classificação	Candidato(a) a Coordenação Escolar
1º	LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
2º	GRACIELE DE JESUS MARINHO
3º	ROZEMEIRE REI DOS SANTOS
4º	MARCIANE VALÉRIA RIGON
5º	JOICE CAMILA ROCHA ANDRADE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Campo Verde/MT, 06 de julho de 2026.

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS 05/2026

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção de aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preço 30/2025, realizado pelo MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 19/2025;

Ata de Registro de Preço 30/2025;

Vigência da ata: 12 meses (com prorrogação);

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO;

Especificação do objeto registrado: Aquisição de 01 (uma) Ambulância;

Empresa detentora: EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ:53.561.083/0001-54;

Valor Total R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 06 de julho de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 1.787/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 1.787/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, o imóvel urbano constituído pelo Lote nº 08, Quadra nº 08, matrícula nº 3.467, com área total de 612,92 m², localizado no Distrito de Primavera do Fontoura, Município de Canabrava do Norte – MT, destinado à implantação de barracão para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. A aquisição de que trata o caput tem por fi-

nalidade proporcionar espaço adequado para armazenamento de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e demais bens públicos, bem como servir de apoio operacional às atividades de manutenção, infraestrutura e demais serviços públicos desenvolvidos no Distrito de Primavera do Fontoura.

Art. 2º O valor da aquisição fica limitado à importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observada a compatibilidade com o valor de mercado, conforme laudo técnico de avaliação elaborado por profissional habilitado, integrante do processo administrativo correspondente.

Art. 3º A aquisição do imóvel deverá observar as disposições da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e motivação dos atos administrativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na natureza de despesa destinada à aquisição de imóveis, podendo ser suplementada, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º A escritura pública de compra e venda e o respectivo registro imobiliário serão providenciados após o cumprimento de todas as exigências legais e administrativas pertinentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº356/2026

Portaria nº356/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público Ezequias Magalhães de Lima e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ezequias Magalhães de Lima, ocupante do cargo de Gerente de Aplic, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 10 (dez) dias, de 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026.

- O último período, 10 (dez) dias, de 14 de dezembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

- A conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 15/07/2025 a 14/14/07/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°357/2026

Portaria n°357/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 10 (dez) dias, de 01 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026.

- O último período, 20 (dez) dias, de 01 de dezembro de 2026 a 20 de dezembro de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 03/01/2024 a 22/001/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°358/2026

Portaria n°358/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Nielson Guimaraes Silva** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Nielson Guimaraes Silva**, ocupante do cargo de **Escriturário**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 10 (dez) dias, de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026.

- O último período, 10 (dez) dias, de 14 de dezembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

- A conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 03/04/2025 a 02/04/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°359/2026

Portaria n°359/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Emivaldo Pereira Alencar** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Emivaldo Pereira Alencar**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, férias regulares por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 001/12/2024 a 30/11/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°361/2026

Portaria n°361/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Sebastião Feitosa dos Santos** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sebastião Feitosa dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de serviços, férias regulares pelo